



Projeto de Lei Nº 260/2025

Institui o Dia Municipal do Esportista Amador no Município de Itapevi – SP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário de eventos do Município de Itapevi o Dia Municipal do Esportista Amador, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2º As comemorações do Dia do Esportista Amador têm o objetivo de promover e valorizar a prática esportiva amadora;

Art. 3º O Dia Municipal do Esportista Amador tem como finalidades:

I – Reconhecer a importância dos esportistas amadores no desenvolvimento social, educacional e de saúde no município;

II – Incentivar a prática esportiva em todas as faixas etárias, como meio de promoção da saúde e bem-estar;

III – Estimular a criação de eventos, competições e ações culturais que envolvam a comunidade no contexto do esporte amador;

IV – Fortalecer o espírito de cooperação e inclusão social por meio da prática esportiva, proporcionando integração entre diferentes grupos e classes sociais.

Art. 4º No Dia Municipal do Esportista Amador, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I – Competições esportivas entre escolas, associações e clubes amadores locais;

II – Palestras, workshops e seminários sobre a importância do esporte para a saúde física e mental;

III – Cerimônias de homenagem a esportistas amadores que se destacaram ao longo do ano;

IV – Ações de incentivo à prática esportiva entre crianças, jovens, adultos e idosos.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com a iniciativa privada, escolas, clubes esportivos e outras entidades, organizar e apoiar eventos alusivos à data.



Art. 6º Poderão ser instituídos, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, os seguintes incentivos, além daqueles já previstos nos respectivos planos de carreira:

I – Prêmios pela apresentação de ideias, eventos ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e redução dos custos operacionais;

II – Concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito, condecoração e elogios.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de maio de 2025.

Mateus Andrade da Silva Santos
Vereador Mateuzinho Silva – PL
3ºSecretário



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadoras,
Nobres Vereadores,
Douto Plenário,

O Projeto de Lei que institui o Dia Municipal do Esportista Amador no município de Itapevi, surge como uma iniciativa fundamental para reconhecer e valorizar a prática esportiva amadora. O esporte, em todas as suas modalidades, é um importante vetor de inclusão social, saúde física e mental, além de ser um mecanismo eficiente de integração comunitária.

A prática esportiva amadora, muitas vezes realizada de forma voluntária e sem grandes incentivos financeiros, tem um impacto profundo no desenvolvimento humano. Esportistas amadores desempenham um papel essencial na disseminação dos valores do esporte, como disciplina, trabalho em equipe, respeito e superação. Além disso, o esporte amador promove uma vida saudável e ativa, combatendo problemas comuns na sociedade moderna, como o sedentarismo, a obesidade e doenças crônicas não transmissíveis.

A criação de um dia dedicado ao esportista amador visa:

1. Reconhecimento: Prestigiar aqueles que, mesmo sem o glamour ou a visibilidade dos esportistas profissionais, dedicam-se ao esporte com empenho e paixão, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e esportivo da cidade.
2. Incentivo: Estimular mais pessoas, independentemente de idade, classe social ou gênero, a praticarem esportes, aproveitando os benefícios para a saúde e bem-estar que as atividades físicas proporcionam.
3. Fortalecimento da Comunidade: Promover eventos, competições e encontros que unam escolas, associações, clubes e a comunidade, gerando um ambiente de cooperação e integração social.
4. Engajamento do Poder Público e Privado: Encorajar o apoio institucional e de empresas locais para fomentar a prática esportiva amadora, proporcionando mais infraestrutura e oportunidades para os atletas e aspirantes.



Além disso, o Dia Municipal do Esportista Amador oferece uma oportunidade para que a cidade celebre a importância do esporte como um direito social, que deve ser acessível a todos, promovendo a qualidade de vida e o desenvolvimento integral dos cidadãos.

Por fim, reforço que o reconhecimento oficial do esporte amador contribui para fortalecer a identidade do município como uma comunidade que valoriza a prática esportiva, incentivando o espírito esportivo e a cidadania ativa.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que ele trará benefícios concretos para a população e para o desenvolvimento social de nossa cidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de maio de 2025.

Mateus Andrade da Silva Santos
Vereador Mateuzinho Silva – PL
3ºSecretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MWYV31XWC797U318>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MWYV-31XW-C797-U318

